



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

DECRETO Nº 159/2024
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal nº.892 de 12 de dezembro de 2023.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do Município, Lei Municipal nº.892/2023 de 12/12/2023 no valor de R\$ 3.201,00 (três mil duzentos e um reais) conforme discriminação abaixo:

Órgão: 03.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 03.001 – Secretaria De Administração

Proj/Ativ: 2.033 – Manutenção Atividades Administração

Despesa: 4.4.90.00 (10) – 1.500.0000.0000.00 – Outros Recursos Não Vinculados...R\$ 3.201,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 03.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 03.001 – Secretaria De Administração

Proj/Ativ: 2.033 – Manutenção Atividades Administração

Despesa: 3.3.90.00 (7) – 1.500.0000.0000.00 – Outros Recursos Não Vinculados...R\$ 3.201,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

De Florianópolis para Entre Rios/SC, 03 de dezembro de 2024.

JOÃO MARIA ROQUE
PREFEITO MUNICIPAL